



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.587 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MUZAMBINHO – CMMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.749, de 28 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.749, de 28 de agosto de 2002, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Um presidente, que será eleito pelos membros do CMMA;
- b) Os titulares dos órgãos do executivo municipal, abaixo mencionados:

- Órgão Municipal do Meio Ambiente
Titular: ISADORA BATISTA GOULART
Suplente: DANILO CÉSAR TAVARES
- Órgão Municipal de Saúde Pública
Titular: PAMMELLA M. BUENO LEMOS
Suplente: RAFAEL GUIDA NETO
- Órgão Municipal de Ação Social
Titular: LEONARDO MIGUEL CORREA
Suplente: ORIELTON DJALMA DA PAIXÃO
- Órgão Municipal de Serviços Urbanos
Titular: MARCO AURÉLIO ALVES TEIXEIRA
Suplente: LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Órgão da Administração Pública Estadual e Federal que tenha em suas atribuições a educação, extensão, proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação do Município:

Titular: DOUGLAS PARIZI GASPAR (IEF)

Suplente: CLÓVIS DE PIZA (EMATER)

II – Representante da Sociedade Civil

- a) Setores Organizados da Sociedade:

Titular: GABRIEL MACEDO

Suplente: GUILHERME SALOMÃO BRIGNOLI DE MEDEIROS

- b) Entidade Civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no Município:

Titular: MATHEUS ELI DE SOUZA LEITE

Suplente: DANILO CESAR LÉO OLIVEIRA

- c) Entidade Civil criada com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município:

Titular: FILIPE TRAVENÇOLO VIEIRA

Suplente: THEO TRAVENÇOLO VIEIRA

- d) Universidade ou Faculdade comprometida com a questão ambiental:

Titular: CARLOS ALBERTO MACHADO CARVALHO

Suplente: GENERCI DIAS LOPES

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art. 3º O mandato de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Muzambinho – CMMA é exercido gratuitamente, sendo considerado relevante interesse social.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 15 de agosto de 2023.

Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Costa

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 15 / 08 / 2023

Paula